



ANO XXXI - Maceió/AL, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026 - Nº 7495

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO DIGIO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **27.098.060/0001-45**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.05.0003.004.00015-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO DIGIO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **27.098.060/0001-45**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 10.666,67 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E407BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **04.184.779/0001-01**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.12.0003.004.00139-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **04.184.779/0001-01**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 13.495,77 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1B730D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ de nº **00.360.305/0001-04**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.005.00007-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ de nº **00.360.305/0001-04**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 22.054,57 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7AC96FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **81.243.735/0001-48**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.04.0003.004.00018-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **81.243.735/0001-48**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 22.643,72 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e três e setenta e dois centavos)**. pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:048AE393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.04.0003.001.00008-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em

outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº. 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B59821E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O **PROCON MUNICIPAL DE MACEIÓ**, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **10.573.521/0001-91**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.05.0003.001.00352-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **10.573.521/0001-91**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº.0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1456CC0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 014/2026/CDP/PGM DE 25
DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº do auto	Nome	CPF	Secretaria	Turma
1	5800.116355.2022	Adriana Arruda Madeiro Pessoa	942763-5	SMS	7ª Turma da CDP

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C6E4589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.115174.2026.**

Nos termos dos documentos e informações constantes no **Processo Administrativo nº. 12200.115174.2026**, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da contratada a empresa **I DE F DE C LEMES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº45.591.624/0001-69, com vistas à contratação de 23 (vinte e três) inscrições no Maceió AI Summit 2026 – 1º Congresso de Inteligência Artificial, Inovação e Governança na Administração Pública, a ser realizada nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, em Maceió/AL, com valor unitário da inscrição corresponde a R\$ 1.999,90 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente a um valor total de R\$ 45.997,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), destinados à participação de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 24 de Setembro de 2026.

FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA

Subsecretário de Escola de Governo e Formação de Pessoas – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DB30CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 028/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.101549.2026.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA** e a empresa **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.828.958/0001-80.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº. 028/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NO VALE DO REGINALDO, DIVIDIDO EM CINCO LOTES, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL- LOTE 5.**

DA PRORROGAÇÃO: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 03(três) meses ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 22 de dezembro de 2026, levando o vencimento para 22 de março de 2027. **EXECUÇÃO:** Pelo presente ficam acrescidos 04(quatro) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 08 de setembro de 2026, levando seu vencimento para 01 de janeiro de 2027.

DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2024, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, §1º, III, da Lei nº. 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como nas justificativas constantes no processo administrativo nº. 3200.101549.2026.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F77E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.75680/2026.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Homologada por meio do sítio ComprasNet na modalidade Dispensa Eletrônica nº. 002/2026 tipo Menor Preço / Maior Desconto relativo ao **Processo Administrativo nº. 12700.75680/2026** desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** tendo por objeto a Aquisição de equipamentos destinados à modernização da infraestrutura de tecnologia da informação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, tendo como fundamento a Lei nº. 14.133/2021, sagrando-se como vencedora as Empresas:

ITEM I:

FORNECEDOR: TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.880.531/0002-16, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 19.980,00. (Dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

ITEM II:

FORNECEDOR: FERNANDA SOUSA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.981.448/0001-22, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 15.740,15. (Quinze mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).

ITEM III:

FORNECEDOR: NICOLAS SAMUEL PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.155.399/0001-09, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 10.000,00. (Dez mil reais).

ITEM IV:

FORNECEDOR: RENATO PALLADINO DE FREITAS 41131128869 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.172.975/0001-60, Proposta Adjudicada e Homologada, melhor lance: R\$ 8.470,00. (Oito mil, quatrocentos e setenta reais).

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

THYAGO BRITO SESSIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES.

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C76CFCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11600.92656/2026.**

RATIFICO o PATROCÍNIO em favor da **FEDERAÇÃO DE TENIS DO ESTADO DE ALAGOAS – FAT**, com endereço situado na Avenida Comendador Leão, nº. 322 - Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.628.836/0001-47**, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), com vistas à concessão do patrocínio para apoio ao evento “**Maceió Tennis Experience**”, firmado entre a na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ – SEMTUR e a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DO ESTADO DE ALAGOAS - FAT**, portanto, única entidade apta a atingir a consecução das finalidades pretendidas por esta SEMTUR, conforme Processo Administrativo nº. **11600.92656/2026**, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 7.370/2022.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2FE71BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.112690.2026. /
AUTOS Nº 0811185-63.2026.8.02.0000.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.112690.2026. / AUTOS Nº 0811185-63.2026.8.02.0000.

Objeto: TRATAMENTO DE IODOTERAPIA (DOSE DE IODO – 131) para tratamento de HIPERTIREOIDISMO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP. 57.057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BE5A856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.113813.2026. /
AUTOS Nº 0745587-62.2026.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.113813.2026. / AUTOS Nº 0745587-62.2026.8.02.0001.

Objeto: FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO ESQUERDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP. 57.057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E43D30D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.109685.2026. /
AUTOS Nº 0728353-67.2026.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que

está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.109685.2026. / AUTOS Nº 0728353-67.2026.8.02.0001.

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP. 57.057-450 / Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:35129C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.114472.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.114472.2026.

Objeto: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: de 24 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: mayrasuprimentosms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo. CEP. 57.061-000 / Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2026.

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES

Analista Administrativo

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:810E18D9

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0341/2026. / PROCESSO Nº. 12100.86220.2026.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0341/2026, EM 23/09/2026, em favor de ‘AQUA VITA LTDA’, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 46.031.814/0001-94, Atividade Principal Licenciada: 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES’, nome do empreendimento: ‘AQUA VITA’, endereço do empreendimento: RUA DEPUTADO ARMANDO MOREIRA SOARES, Nº. 126 – BAIRRO: ANTARES – MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9FA59CF3

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 0342/2026. / PROCESSO Nº. 3100.92034.2022.**

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE Nº. 0342/2026, EM 23/09/2026**, em favor de **‘MÁRCIA SOUZA SILVA LANCHONETE - ME’**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **18.400.855/0001-75**, Atividade Principal Licenciada: **56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES’**, nome do empreendimento: **‘LEÃOZINHO’**, endereço do empreendimento: **AVENIDA TOMÁS ESPINDOLA, Nº. 844-B – BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E2163E6

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025003.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.46685.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA JOVITA DE SIQUEIRA** - CPF/CNPJ: 515.909.994-87 referente ao imóvel situado na: RUA DA AREIA Nº 44 Bairro: RIO NOVO Inscrição imobiliária: 29640716 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 025003 de 14 de abril de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10**, **Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:49B5B112

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21045.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.116228.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO NOS ESTADOS** - CPF/CNPJ: 02.493.000-0001-04 referente ao imóvel situado na: RUA SÁ E ALBUQUERQUE Nº 792 Bairro: JARAGUÁ inscrição imobiliária: 135211 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21045 de 23 de setembro de 2026**, considerando a irregularidade CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art. 637, inciso VIII, Art. 578, §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5AE4C3D4

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20016. /
PROCESSO: 12100.105058.2026.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARTHA DE ALMEIDA AMORIM VASCONCELOS** - CPF/CNPJ: 347.962.904-00 referente ao imóvel situado na: RUA ARTHUR VITAL DA SILVA Nº. 270 Bairro: GRUTA DE LOURDES, inscrição imobiliária: 23778 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20016 de 25 de agosto de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B31C8B8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 15352. / PROCESSO DE Nº 13100.61132.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS** - CPF/CNPJ: 12.291.274/0001-66, referente ao imóvel situado na: AVENIDA ARTHUR VALENTE JUCA, Nº 294 Bairro: BENEDITO BENTES Inscrição imobiliária: 253841 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015352 de 06 de junho de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, § 1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

***REPUBLICADA INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28B804A6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015452. / PROCESSO DE Nº 12100.76290.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de

Maceió) notifica o proprietário (a): **GODOFREDO JOSÉ GRACINDO SOARES PALMEIRA – ESPÓLIO** - CPF/CNPJ: 079.145.984-53 referente ao imóvel situado na: RUA DR. MURILO ROCHA MENDES Nº S/N Bairro: GARÇA TORTA Inscrição imobiliária: 240411 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015452 de 14 de julho de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 , Art. 642 § 1º, 2º e 3º**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:74DC27D7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ATA Nº. 015 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026, às 13h, no auditório da ALICC, situada à Avenida da Paz, 900, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 9.503 de 24 de julho de 2024, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sra. Estefânia Alves de Oliveira Neta e Sra. Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra, para dirigir e julgar o Credenciamento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 12500.34124/2025, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas – MEI's para contratações frequentes de serviços eletricitista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, jardineiro, servente, marceneiro, encanador, serralheiro, técnico em refrigeração, borracheiro, gesseiro, chaveiro, carpinteiro, objetivando a conservação e manutenção de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, prédios públicos, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebemos os documentos de habilitação, como previsto no instrumento convocatório. Após conferência dos documentos foi habilitado o microempreendedor: JOSE WEDSON MENDES DOS SANTOS, CNPJ nº 45.915.719/0001-90 (PEDREIRO). Em conformidade com o subitem 5.8 será publicado o resultado desta Ata no Diário Oficial do Município de Maceió. Conforme previsto no item 10, do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos artigo 165 I, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Membro

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA

Membro

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:404149F8**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO
ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0122/2026 (73/2026). /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.085233.2025.**

Objeto: Aquisição de insumos para realização de exame estudo urodinâmico.

Abertura das Propostas 14/10/2026 às 09h.

(Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Pregoeira/ALICC/PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADA9F8E6**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0241/2025. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1100.116849/2026).****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, como interveniente, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00 e a empresa **HANNAH FERRARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.753.825/0001-09;**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0241/2025.**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0241/2025, por mais 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 26/09/2026.**DA DESPESA: PROGRAMA TRABALHO:**
08.001.04.122.0045.217209 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE RECURSO: 1.5.00.000001.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº. 14.133/2021.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0241/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B478559B**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0197/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10400.114534.2026.****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC** e a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.**DO OBJETO:** Fornecimento de Água Mineral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 045/2024.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 110001 – Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC) Unidade: 11001 Ação: 4478 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão Subação: 447809 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Natureza da Despesa Detalhada: 33.90.30.07 – Generos de Alimentacao Fonte de Recurso: 1.5.00****DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 8.148,00 (Oito mil e cento e quarenta e oito reais).****DA VIGÊNCIA:** 01(um) ano.**DO REGIME JURÍDICO:** Lei Federal nº. 14.133/2021.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED31524B**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0198/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12700.21187.2026.****DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, e a Sra. **MARIA ZELMA DA SILVA**.**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel comercial para finalidade pública, localizado na Rua Esc. Paulino Santiago, nº. 68, QD F. LT 04, Bairro: Poço, Maceió/AL – CEP Nº. 57.030-490.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste Contrato é de **24(vinte e quatro) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato, com eficácia a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió**DO VALOR: O valor global para 24(vinte e quatro) meses é de R\$ 314.400,00 (Trezentos quatorze mil e quatrocentos reais).****DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.002.08.245.0006.2231.09 - Ofertar serviço de acolhimento institucional à população em situação de rua; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36.15 - outros serv. De terceiros - pessoa física; **FONTE DE RECURSO:** 1.7.20.000000 - Transferências da união referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao fep - Lei nº. 9.478/1997.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:474BEA4D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
**PORTARIA Nº. 0267/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE
2026.**

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 21ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 15/06/2026, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
7285/2025	22/08/2025	G933100402	ALEXANDRE HENRIQUES PEREIRA
7497/2025	26/08/2025	G918606039	AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA
7496/2025	26/08/2025	G233009840	AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA
7498/2025	26/08/2025	G233009837	AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA
6848/2025	12/08/2025	G918002274	MARCELO BIANCASTELI
7508/2025	26/08/2025	G409005990	VELEIRO TRANSP E TURISMO LTDA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
4960/2025	09/06/2025	G923204803	MARIA CICERA DE LIMA
4962/2025	09/06/2025	G927405579	CLECIA SOARES
6096/2025	23/07/2025	G928600977	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOC DE AL
6806/2025	11/08/2025	G924700131	ALEXANDRE VIANA RIBEIRO
6826/2025	11/08/2025	G921003259	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
6824/2025	11/08/2025	G918404142	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
7521/2025	26/08/2025	G918400420	PALOMA MONTEIRO DA SILVA
7407/2025	25/08/2025	G888202300	MARCOS VINICIUS DA SILVA
5647/2025	04/07/2025	G930403606	ADAILTON PRADO DE OMENA
5980/2025	17/07/2025	G927608447	JUCIVALDO VIEIRA DA SILVA
6038/2025	21/07/2025	G923204164	URCD ILHA GRANDE C S E CONST SA
5446/2025	26/06/2025	G917701616	CONCEIÇÃO DE MARIA C DE MELO
5445/2025	26/06/2025	G923301340	CONCEIÇÃO DE MARIA C DE MELO
5447/2025	26/06/2025	G930503159	CONCEIÇÃO DE MARIA C DE MELO
7547/2025	26/08/2025	M000216629	ADRIANA MELO DOS SANTOS ARAUJO
6828/2025	11/08/2025	G927406415	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
6827/2025	11/08/2025	G938701195	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
7292/2025	22/08/2025	G923301575	JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS
6085/2025	23/07/2025	M000088522	SECRETARIA SEGURANÇA PUB ESTADO AL
6415/2025	30/07/2025	M000211098	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
6477/2025	30/07/2025	G918510094	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
5552/2025	02/07/2025	G919702207	WILLY MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS

6064/2025	22/07/2025	G923301554	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
6065/2025	22/07/2025	G409008076	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2F44CED

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT**
**PORTARIA Nº. 0268/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE
2026.**

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 22ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 16/06/2026, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
4940/2025	09/06/2025	G925103671	ADEILTON OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
6200/2025	25/07/2025	G923205878	ROBSON VENTURA SILVA
6125/2025	24/07/2025	G409008589	SANDRA REGINA G S DOMARQUES
6399/2025	29/07/2025	G233010627	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6398/2025	29/07/2025	G918607305	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
7515/2025	26/08/2025	G936602936	MICHELLE PATRICIA TENORIO LINS
7256/2025	22/08/2025	G927407815	GABRYEL DE MIRANDA AYRES
7183/2025	20/08/2025	G930403575	DAVI SILVA DE ALMEIDA
7180/2025	20/08/2025	G930403572	DAVI SILVA DE ALMEIDA
6184/2025	24/07/2025	G932101558	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6178/2025	24/07/2025	G233009463	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6177/2025	24/07/2025	G924902871	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6186/2025	24/07/2025	G932101555	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6185/2025	24/07/2025	G932101557	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6176/2025	24/07/2025	G918605491	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
5534/2025	01/07/2025	M000202287	SAO SEBASTIAO LOC DE VEI E TUR
6823/2025	11/08/2025	G930505414	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
6822/2025	11/08/2025	G918404978	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES
7278/2025	22/08/2025	G918606196	KARLA CAROLAINY DE SOUSA MESSIAS
7294/2025	22/08/2025	G918403907	JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS
7270/2025	22/08/2025	G927408014	MARIA EDJANE DOS SANTOS VIEIRA
7295/2025	22/08/2025	G923301606	JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS
6286/2025	25/07/2025	M000208885	ERICK SALVINO DE MELO
5449/2025	26/06/2025	G929000706	CONCEIÇÃO DE MARIA C DE MELO
7545/2025	26/08/2025	G924703266	DAMIAO PEREIRA DA SILVA
7544/2025	26/08/2025	M000204400	JAILTON GUILHERME DA SILVA
7181/2025	20/08/2025	G930403573	DAVI SILVA DE ALMEIDA

7182/2025	20/08/2025	G930403574	DAVI SILVA DE ALMEIDA
6862/2025	12/08/2025	G409005647	PRA CLEMENTE REPRESENTACOES LTDA

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
4861/2025	06/06/2025	G936705804	JOSE BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:295C0189

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT PORTARIA Nº. 0270/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro. Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 24ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 18/06/2026, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
6484/2025	30/07/2025	G939600316	SIVONALDO DA SILVA FERREIRA
6188/2025	24/07/2025	G233009175	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6194/2025	24/07/2025	G233009644	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6175/2025	24/07/2025	G233009383	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6123/2025	24/07/2025	G931303794	MARIA LOURDES DA ANUNCIAÇÃO
4834/2025	06/06/2025	G409006043	SECRETARIA SEGURANÇA PUB ESTADO AL
6101/2025	23/07/2025	G930506133	KLEIDSON CAMILO DA CONCEIÇÃO
6408/2025	29/07/2025	G918607306	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6407/2025	29/07/2025	G233010625	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6406/2025	29/07/2025	G918607307	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6171/2025	24/07/2025	G918605658	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6172/2025	24/07/2025	G918605621	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6174/2025	24/07/2025	G918605596	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6180/2025	24/07/2025	G918605255	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6179/2025	24/07/2025	G233009419	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6183/2025	24/07/2025	G932101564	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6210/2025	25/07/2025	G939600024	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6212/2025	25/07/2025	G918605655	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6215/2025	25/07/2025	G233009467	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6154/2025	24/07/2025	G925601853	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6153/2025	24/07/2025	G918606445	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
7531/2025	26/08/2025	G930506307	JANYELLE PEREIRA DOS SANTOS
6147/2025	24/07/2025	G918605770	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6207/2025	25/07/2025	G918605901	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
6348/2025	28/07/2025	G936603614	RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
7291/2025	22/08/2025	G926801200	JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS
7288/2025	22/08/2025	G927307982	JOSE ANTONIO PINHEIRO SANTOS
6825/2025	11/08/2025	G936706658	CARLOS DANIEL SANTOS MENEZES

03 – Dá provimento aos recursos a seguir discriminados Retirando as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
6264/2025	25/07/2025	M000204004	GUSTAVO HENRIQUE C M PUREZA
6150/2025	24/07/2025	G929201819	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:420D721B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA – VALE DO PARAÍBA vem por meio esta CONVOCAR os COOPERADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia **15 DE OUTUBRO DE 2026**, no auditório da sede da COOPERATIVA, situada Avenida Industrial José Elpidio Gondim, nº. 1500-A – Bairro: Centro – Capela/AL – CEP Nº. 57.780-000, com a **1ª(PRIMEIRA) CHAMADA** as 08:00 (2/3 (dois terços) do número de cooperados), **2ª(SEGUNDA) CHAMADA** as 09:00 (metade mais um dos cooperados) e a **3ª(TERCEIRA) CHAMADA** as 10:00 (mínimo de 10 (dez) cooperados), com a seguinte Ordem do dia:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Relatório da gestão;
3. Balanço Geral;
4. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
5. Plano de atividade da cooperativa para o exercício de 2026;
6. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

Capela/AL, 25 de Setembro de 2026.

DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35523E59

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSÓRCIO MERCADOS BENEDITO BENTES E JACINTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **54.475.254/0001-95**, situada na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº. 1.188 – EDIFÍCIO MILLENNIUM TOWER - SALA 801 - BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.030-000, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado “MERCADO BENEDITO BENTES”, situado no BENEDITO BENTES, MACEIÓ/AL - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C61C52E9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA CAMELO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.478.265/0001-01**, situada na Avenida Muniz Falcão, Nº 811 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, CEP Nº **57.071-130**, com atividade de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO JOSÉ CAMELO"**, situado na Rua Durval Guimarães, Nº 267 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D5020CF1

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: NAYARA FREIRE DE MELO ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. **091.356.134-75**, situada na Avenida Pretestato Ferreira Machado, Nº 1.055 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"GALPÃO COMERCIAL"**, situado no Rua Santa Fernanda, Nº 002-A – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB209328

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.348.003/0025-98**, situada na Rua Cincinato Pinto, Nº 348; Anexo prédio SEAGRI – Bairro: Centro - Maceió/AL, CEP Nº **57.020-050**, com atividade de: **72.10-0-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS"**, situado na Estrada Vicinal Povoado Saúde, Nº 1.274 – Bairro: Ipioca - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B484CC4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FERMEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

21.417.783/0001-83, situada na Avenida Walfrido Gerônimo da Rocha, Nº 17; Letra I - Bairro: Clima Bom - Maceió/AL, CEP Nº. **57.071-382**, com atividade de: **47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"G BARBOSA"**, situado na Avenida Walfrido Gerônimo da Rocha, Nº 17; Letra I - Bairro: Clima Bom - Maceió/AL, CEP Nº. **57.071-382** - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13792D83

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GÓES & LOUREIRO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **55.314.384/0001-09**, situada na Avenida Siqueira Campos, Nº 1.857-A – Bairro: Trapiche da Barra - Maceió/AL, CEP Nº **57.010-405**, com atividade de: **47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"FARMÁCIA DO POVO"**, situado na Avenida Siqueira Campos, Nº 1.857-A – Bairro: Trapiche da Barra - Maceió/AL, CEP Nº **57.010-405** - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CD54890

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, Nº 237; Sala 01 – Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº **57.046-570**, com atividade de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL JARDIM DAS LARANJEIRAS"**, situado na Avenida dos Antúrios, Nº 305 – Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº **57.072-471**. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:708CA5D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 002/2026, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E PEDIDOS INDEFERIDOS

1. A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS – CCP**, no uso de suas atribuições, nos termos do que estabelece a Lei Municipal nº. 6.811/2018 e o Decreto nº. 9.995, de 20 de fevereiro de 2025, vem, em conformidade com o que determina o item '5.4' do **Edital nº. 002/2026**, notificar as partes abaixo identificadas para ciência do **INDEFERIMENTO** dos pedidos de habilitação para a realização de acordo direto, bem como das **HABILITAÇÕES PRELIMINARES**.

1.1. Relação dos pedidos de habilitação recebidos e **INABILITADOS** por ausência de preenchimento dos requisitos do Edital nº. 002/2026:

Número do Proc. Administrativo	Parte Requerente	Número do Processo de Precatório	Situação do Pedido de Habilitação
1100.106601.2026	DAYANE SOUSA ALVES	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.107017.2026	ANTONIO DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.108073.2026	CINTIA DE SOUZA BUSCHINELLI LIMA MIDLEJ	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.107379.2026	FRANCLETE CHAVES ROCHA AMORIM	REQUERIMENTO ÚNICO PARA DOIS PRECATÓRIOS	INABILITADO
1100.111523.2026	ANGELINA MELO DE ARAÚJO FILHA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.112092.2026	MARLI DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO
1100.111886.2026	PAULO DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO	INABILITADO

1.1.1 As partes interessadas deverão **apresentar recurso, até às 10h do dia 01/10/2026, junto ao Protocolo da Procuradoria-Geral do Município de Maceió (protocolo@pgm.maceio.al.gov.br)**, dirigidos à Câmara de Conciliação de Precatórios.

1.1.2 Independentemente do motivo do indeferimento, em se tratando de vício sanável, caberá à parte interessada, no momento da apresentação do recurso, acostar toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital nº. 002/2026, atentando-se, em especial, para as disposições dos itens '2.', '5.3.' e '9.1.', sob pena de manutenção da inabilitação, mesmo que sob novo fundamento, uma vez que não haverá novo prazo para regularização.

1.1.3 Caso a parte interessada tenha solicitado a habilitação, no prazo do Edital, e o processo administrativo que foi gerado não conste da presente publicação, deverá, no prazo para a interposição de recurso, informar o número do processo administrativo de referência e apresentar toda a documentação necessária, nos termos dispostos nos itens anteriores.

1.2 Relação preliminar dos pedidos **HABILITADOS**:

Número do Proc. Administrativo	Parte Requerente	Número do Processo de Precatório
1100.106756.2026	HILTON VIEIRA DA SILVA MELO	0505186-62.2026.8.02.9003
1100.106971.2026	ANA KARLA COSTA SOBRAL	0504448-74.2026.8.02.9003
1100.107807.2026	VALDEREZ SANTANA TENÓRIO	0505202-16.2026.8.02.9003
1100.107853.2026	AFONSO HENRIQUE DE VASCONCELOS GOMES	0501668-75.2024.8.02.0001
1100.107929.2026	MARCIA ROBERTA LIMA SANTOS SILVA	0501457-28.2026.8.02.9003
1100.108052.2026	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	0500900-41.2026.8.02.9003
1100.109075.2026	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	0504920-75.2026.8.02.9003
1100.110264.2026	VALDERI DOS SANTOS LIMA	0502655-37.2025.8.02.9003
1100.110285.2026	EUDES ALELUIA JÚNIOR	0500052-02.2023.8.02.0001
1100.111233.2026	ALDAY ANTONIO FERREIRA DE LIMA	0504907-76.2026.8.02.9003
1100.111546.2026	JONATAN CORREIA DOS SANTOS	0505484-54.2026.8.02.9003
1100.109431.2026	EDILSON ROZALINO DOS SANTOS	0504459-06.2026.8.02.9003
1100.109948.2026	FRANCLETE CHAVES ROCHA AMORIM	0501725-19.2025.8.02.9003
1100.109945.2026	FRANCLETE CHAVES ROCHA AMORIM	0504268-58.2026.8.02.9003
1100.107417.2026	GISELLA DE OLIVEIRA SANTOS	0500405-31.2025.8.02.9003
1100.111983.2026	ISAURA NÉBIA DE SOUZA FRANÇA	0501485-07.2024.8.02.0001
1100.111840.2026	EMANUELLE MEDEIROS BARROS LEMES DA SILVA	0503663-49.2025.8.02.9003
1100.112272.2026	ANALICE CÉSAR DÂMASO DE ALMEIDA	0501678-22.2024.8.02.0001
1100.107713.2026	JOSÉ BEZERRA SAMPAIO	0504783-93.2026.8.02.9003
1100.112079.2026	EDUARDO VICENTE ROLIM	0504451-29.2026.8.02.9003
1100.109356.2026	JACQUELINE MÉRICA SÉGALEN DE MOURA	0501618-72.2025.8.02.9003
1100.112934.2026	PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	0500840-68.2026.8.02.9003
1100.111048.2026	ANA KAROLYNA TENÓRIO DE REZENDE VASCONCELOS	0500106-02.2022.8.02.0001
1100.111036.2026	ANA KAROLYNA TENÓRIO DE REZENDE VASCONCELOS	0501257-66.2023.8.02.0001
1100.113565.2026	ALINE MARIA AVILA FIRMINO DA SILVA	0504407-10.2026.8.02.9003
1100.113784.2026	DILMA MATOS LIMA	0503390-70.2025.8.02.9003
1100.114360.2026	MARIA LUCIANE ROSA ALMEIDA	0505595-38.2026.8.02.9003
1100.113747.2026	LEILA MARIA BOMFIM PANTALEÃO FREIRE	0505655-11.2026.8.02.9003
1100.114218.2026	VIVIANE DE ALBUQUERQUE SANTOS	0500992-30.2024.8.02.0001
1100.114289.2026	RAUL UCHÔA DE ARAÚJO	0504405-40.2026.8.02.9003
1100.113542.2026	MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVEIRA	0500093-21.2026.8.02.9003
1100.113501.2026	FABIOLA RODRIGUES SANTOS SILVA	0500282-96.2026.8.02.9003
1100.114204.2026	ADV: MARIANA RAMOS MOREIRA	0500285-51.2026.8.02.9003
1100.113497.2026	MARIANA RAMOS MOREIRA	0500285-51.2026.8.02.9003
1100.114191.2026	ROSY MARY LINS DE CARVALHO	0501048-97.2023.8.02.0001
1100.114188.2026	ADV: RAFAELLA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA	0501048-97.2023.8.02.0001
1100.113900.2026	CAROLINA BEZERRA BARROS SANTOS	0502140-65.2026.8.02.9003
1100.113437.2026	ADV: LUCAS JOSÉ LEITE RAMALHO	0502140-65.2026.8.02.9003
1100.113437.2026	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES	0502045-69.2025.8.02.9003
1100.113437.2026	ADV: MOURA, NORONHA & PERCIANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0502045-69.2025.8.02.9003
1100.108244.2026	JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS ALMEIDA	0504816-83.2026.8.02.9003
1100.108244.2026	ADV: ULISSES LACERDA MARTINS TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0504816-83.2026.8.02.9003
1100.108242.2026	RIVIA ROSE DA SILVA MACHADO MAYNART	0500886-57.2026.8.02.9003
1100.108242.2026	ADV: ULISSES LACERDA MARTINS TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0500886-57.2026.8.02.9003
1100.113547.2026	DOMUS OCTANTE I	0504957-05.2026.8.02.9003
1100.113547.2026	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	0504957-05.2026.8.02.9003
1100.108169.2026	EDUARDO LYRA JÚNIOR ADVOCACIA	0501535-56.2025.8.02.9003
1100.114216.2026	EDUARDO LYRA JÚNIOR ADVOCACIA	0506743-84.2026.8.02.9003
1100.114208.2026	ANTÔNIO FÁBIO RODRIGUES DE LIMA	0500187-14.2023.8.02.0001
1100.114207.2026	ANTÔNIO FÁBIO RODRIGUES DE LIMA	0502531-54.2025.8.02.9003
1100.114202.2026	IRACILDA SENA DE OLIVEIRA	0504469-50.2026.8.02.9003
1100.111463.2026	VERCAUTEREN DELMIRO DE SOUZA	0501367-54.2025.8.02.9003
1100.111463.2026	ADV: ÍTALO FERRO DE SOUZA	0501367-54.2025.8.02.9003
1100.111450.2026	DALTON MARTINS CIRILO	0503053-81.2025.8.02.9003
1100.111450.2026	ADV: ÍTALO FERRO DE SOUZA	0503053-81.2025.8.02.9003
1100.114075.2026	SANDRA ALVES DA SILVA	0501597-96.2025.8.02.9003
1100.114075.2026	ADV: ÍTALO FERRO DE SOUZA	0501597-96.2025.8.02.9003
1100.114098.2026	LUCIENE DE OLIVEIRA	0501376-79.2026.8.02.9003
1100.114098.2026	ADV: SALGADO E BASÍLIO ADVOCACIA E CONSULTORIA	0501376-79.2026.8.02.9003
1100.114062.2026	ANA KÁTIA BATISTA FRANCA	0501189-71.2026.8.02.9003

	ADV: SALGADO E BASÍLIO ADVOCACIA E CONSULTORIA	
1100.114067.2026	SALGADO E BASÍLIO ADVOCACIA E CONSULTORIA	0501192-26.2026.8.02.9003
1100.112844.2026	CRISTIANE PAULA ALVES DE ANDRADE ADV: FELIPE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0502526-32.2025.8.02.9003
1100.112845.2026	ANA CRISTINA DE AMORIM LEÃO ADV: FELIPE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0502685-72.2025.8.02.9003
1100.114346.2026	ROSA LIANE FERREIRA MARQUES ADV: FELIPE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0501742-55.2025.8.02.9003
1100.114355.2026	EDMEE DOS SANTOS HORA DE BARROS ADV: FELIPE LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0502984-49.2025.8.02.9003
1100.112904.2026	SIMONE FERREIRA VERCOSA ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0502151-31.2025.8.02.9003
1100.112929.2026	SIMONE FERREIRA VERCOSA ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0501462-50.2026.8.02.9003
1100.113022.2026	LUZIANE MARIA DOS SANTOS TIAGO ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0505647-34.2026.8.02.9003
1100.113576.2026	RITHA DE KASSIA ROSENDO OLIVEIRA ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0505648-19.2026.8.02.9003
1100.113577.2026	JULIANA SANTOS FREIRE ADV: GUILHERME RÊGO QUIRINO	0503657-42.2025.8.02.9003
1100.114228.2026	ROSILÉA MARIA CAVALCANTE FREIRE ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0501451-21.2026.8.02.9003
1100.114238.2026	ALEXANDRA LIRA DE FRANÇA ADV: GUILHERME REGO QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0505798-97.2026.8.02.9003

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado dos recursos será divulgado, juntamente com a publicação da relação definitiva de todos os credores habilitados, até o dia 23/10/2026, no Diário Oficial do Município de Maceió.

2.2 A designação das datas, horas e locais das respectivas sessões de conciliação serão divulgadas até o dia 23/10/2026, conforme calendário de atividades e prazos disposto no Anexo I do Edital nº. 002/2026.

2.3 A habilitação preliminar não obsta a inabilitação posterior em razão da verificação, de maneira superveniente, de eventual vício, nulidade, discussão judicial ou administrativa incidente sobre o crédito ou mesmo a ausência de qualquer um dos requisitos necessários, em conformidade com o disposto no Edital nº. 002/2026, na Lei Municipal n.º 6.811/2018 e no Decreto n.º 9.995, de 20 de fevereiro de 2025.

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município de Maceió

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Procurador do Município de Maceió

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

SILVIA NÉLI LIMA GUEDES

Membro da Câmara de Conciliação de Precatório

JOÃO LUÍS LOBO

Procurador-Geral do Município de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:30AB4E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 015/2026/CDP/PGM, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

	Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1200.0088933.2017 (e apensos)	Líliá Cristine Candido da Silva	942126-2	SMS	3ª Turma da CDP
2	1100.10565.2014(e apensos)	Eleusa Maria Cavalcante Farias	920224-2	SMS	3ª Turma da CDP
3	1100.27657.2017(e apensos)	Almira Albuquerque Melo	17350-9	SEMED	7ª Turma da CDP
4	5800.83803.2017(e apensos)	Maria Felisdório Gomes Caraubá	945354-7	SMS	7ª Turma da CDP
5	6500.62494.2014(e apensos)	Roberto Luz	8462-0	SEMED	7ª Turma da CDP
6	6500.82508.2016(e apensos)	Mariana De Albuquerque Cavalcante	936702-0	SEMED	7ª Turma da CDP
7	5800.112141.2018(e apensos)	Magna Regia Duarte Pereira	942906-9	SMS	7ª Turma da CDP
8	5800.83844.2017(e apensos)	Ticiane Novaes Pedrosa	19753-0	SMS	7ª Turma da CDP
9	5800.21697.2018(e apensos)	Genezia Dos Santos Silva	932444-5	SMS	7ª Turma da CDP
10	1100.94699.2017(e apensos)	Ana Marcia De Farias Viana	937517-1	SEMED	7ª Turma da CDP
11	5800.83808.2017	Maria Gorete Correia De Brito Silva	16728-2	SMS	7ª Turma da CDP
12	1100.38663.2018(e apenso)	Fabiano Luiz Leite Lima	944569-2	SMS	7ª Turma da CDP
13	6500.50101.2023(e apensos)	Jayara Rena Santos Oliveira Andrade	951173-3	SEMED	7ª Turma da CDP
14	1100.0062247.2024(e apenso)	Isaneide Nicacio De Lima	18412-8	SEMSC	7ª Turma da CDP
15	1200.91240.2017(e apensos)	Adriana Melo Da Silva	23161-4	SEMED	7ª Turma da CDP
16	2000.30219.2016(e apensos)	Priscila Fernanda Souza De Barros	945230-3	SMS	7ª Turma da CDP
17	6500.61938.2014	Maria Virginia Gomes Da Silva	935560-0	SEMED	7ª Turma da CDP
18	1100.96343.2019	Zildeize De Lima e Maria Jose De Gusmao Feijo	930134-8/926925-8	SEMED	7ª Turma da CDP
19	5800.28176.2020	Avelino Maciel Alves De Aguiar	928409-5	SMS	7ª Turma da CDP

20	1100.96323.2019	Maria De Fatima Gomes Ferreira	7855-7	SEMED	7ª Turma da CDP
21	5800.92533.2025	Itamar Rogerio Firmino	940321-3	SMS	7ª Turma da CDP
22	1200.90918.2017	Silvana Paula Mendonca De Alcantara Lima	928150-9	SMS	7ª Turma da CDP
23	1100.103674.2026	Ellen Silva Farias	943427-5	SMS	7ª Turma da CDP
24	1100.52805.2019	Enid Costa Lins	930228-0	SEMED	7ª Turma da CDP

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:322FAAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 083/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

ALTERA A PORTARIA GAB/SMS Nº. 060, DE 09 DE JULHO DE 2026, QUE ESTABELECE DIRETRIZES, CRITÉRIOS E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O COMPONENTE AMBULATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990, bem como nas normas operacionais e regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que estabeleceu as regras, critérios e condições para chamamento público e participação de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas no Município de Maceió;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió destinou o montante de R\$ 20.110.000,00 (vinte milhões, cento e dez mil reais) para execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 estabeleceu a destinação mínima de 20% (vinte por cento) dos recursos previstos para as ações de Oferta de Cuidados Integrados – OCI, correspondente, no montante inicialmente destinado ao programa, a R\$ 4.022.000,00 (quatro milhões e vinte e dois mil reais);

CONSIDERANDO que, após a análise das propostas apresentadas no primeiro chamamento, o valor dos procedimentos ambulatoriais efetivamente contratados totalizou R\$ 1.947.331,07 (Hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), resultando em saldo de R\$ 2.074.668,93 (Dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a utilização dos recursos destinados ao componente ambulatorial, convertendo-os em efetiva oferta de serviços especializados à população e contribuindo para a redução das demandas reprimidas identificadas pela regulação municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, que incluiu no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas os procedimentos integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, estabelecendo parâmetros remuneratórios e possibilitando sua utilização no âmbito do componente ambulatorial, com efeitos até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida alteração normativa possibilitou a ampliação da programação assistencial do componente ambulatorial, inclusive mediante a realização de procedimentos individualizados, observadas as regras de autorização, registro, financiamento e faturamento estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida e filas assistenciais identificadas pela Assessoria Técnica de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e as necessidades assistenciais apontadas pelas áreas técnicas desta Secretaria;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, considerando a capacidade de produção da rede prestadora no período de janeiro a julho de 2026, a demanda regulada, a capacidade de absorção dos prestadores contratados, a existência de ofertas anteriormente disponibilizadas e a necessidade de racionalização da aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quantitativos de determinados procedimentos à capacidade efetiva da rede prestadora, especialmente diante do reduzido número de prestadores credenciados ou contratados e da baixa adesão anteriormente observada em determinados procedimentos ofertados na forma de OCI;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de procedimentos que constituem gargalos assistenciais na atenção especializada ambulatorial, especialmente exames de alta complexidade cuja oferta atualmente disponível na rede contratada seja insuficiente para atendimento da demanda regulada;

CONSIDERANDO a matriz de procedimentos elaborada e analisada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, constante dos autos do Processo Administrativo nº 5800.57721/2026, destinada à nova etapa de recebimento de propostas;

CONSIDERANDO a disponibilização de recursos adicionais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), somados ao saldo de R\$ 2.074.668,93 (dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 5.074.668,93 (cinco milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) destinado à nova etapa do componente ambulatorial;

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 1º da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O prazo de execução dos serviços de saúde decorrentes da presente Portaria terá duração máxima até 31 de dezembro de 2026, podendo finalizar antes desse prazo, conforme disponibilidade financeira e execução dos serviços pactuados (NR).

Art. 2º. Fica reaberto o prazo para apresentação de propostas de prestadores de serviços de saúde interessados na execução do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos desta Portaria e da Portaria GAB/SMS nº 060/2026.

§1º A nova etapa de recebimento de propostas observará os procedimentos e quantitativos constantes do Anexo Único desta Portaria, elaborados a partir da análise técnica realizada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG e da demanda assistencial identificada pelas áreas técnicas e de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Poderão ser apresentadas propostas para a realização de procedimentos ambulatoriais individualizados, inclusive aqueles integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem incluídos no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas pela Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, observadas as habilitações específicas do estabelecimento no CNES, as regras de autorização, registro, faturamento e identificação estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as demais disposições desta Portaria.

§3º A possibilidade prevista no § 2º deste artigo não afasta a obrigatoriedade de observância das regras aplicáveis às Ofertas de Cuidados Integrals – OCI, permanecendo vigente o disposto no art. 6º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026.

§4º Os procedimentos constantes do Anexo Único serão objeto de contratação conforme a necessidade assistencial, a capacidade operacional dos prestadores, a demanda regulada, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para o menor tempo possível de atendimento às filas.

Art. 3º. Para a nova etapa de que trata esta Portaria, o § 4º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O prazo para recebimento das propostas e documentos correlatos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Portaria, encerrando-se às 23h59min do último dia do prazo (NR).

Art. 4º. O § 5º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial Eletrônico de Maceió, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, o rol dos interessados, classificando-os conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria (NR).

Art. 5º. O § 6º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º A Comissão de Seleção realizará a análise das propostas apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação das propostas, procedendo-se à publicação do resultado, com abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos casos de inabilitação ou não aprovação da proposta (NR).

§ 6º-A. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, ou após sua apreciação e decisão, serão formalizados os respectivos Termos de Execução, observadas as adequações técnicas e financeiras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (NR).

Art. 6º. Fica acrescido o § 7º ao art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026, com a seguinte redação:

§ 7º Na análise das propostas apresentadas na nova etapa, a Comissão de Seleção observará as adequações quantitativas e financeiras previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica do Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, não constituindo a apresentação da proposta direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos ofertados pelo interessado (NR).

Art. 7º. Fica acrescido o § 12 ao art. 6º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026, com a seguinte redação:

§ 12. Para fins da nova etapa de contratação, poderão ser utilizados, além das Ofertas de Cuidados Integrals – OCI, procedimentos ambulatoriais de forma individualizada, quando admitidos pelas normas do Ministério da Saúde, especialmente os procedimentos integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, observadas as respectivas habilitações no CNES, regras de autorização, registro, faturamento e financiamento (NR).

Art. 8º. Fica acrescido à Portaria GAB/SMS nº 060/2026 o seguinte dispositivo:

Art. 7º-A. Os Termos de Execução decorrentes da nova etapa poderão ter seus prazos de execução prorrogados, a critério do Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, mediante termo de apostilamento, observado o limite máximo de 31 de dezembro de 2026, desde que haja justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das normas vigentes do Programa Agora Tem Especialistas (NR).

Parágrafo Único. A prorrogação prevista no caput não implicará ampliação automática dos quantitativos ou dos valores pactuados, devendo eventual alteração observar a disponibilidade financeira e a necessidade assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde (NR).

Art. 9º. A nova etapa de contratação de que trata esta Portaria observará o limite financeiro global de até R\$ 5.074.668,93 (cinco milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), composto pelo saldo identificado no componente ambulatorial e pelos recursos adicionais disponibilizados para esta finalidade, condicionada sua execução à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º A contratação dos procedimentos observará os quantitativos e valores constantes do Anexo Único desta Portaria, podendo a Secretaria Municipal de Saúde realizar adequações, ajustes, redimensionamentos ou redistribuições, conforme a necessidade assistencial, disponibilidade financeira, capacidade operacional da rede e diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas.

§2º O valor estabelecido no caput constitui limite máximo de execução financeira, não implicando obrigação de contratação ou pagamento integral do montante, ficando a despesa condicionada à efetiva execução e aprovação da produção nos sistemas oficiais do SUS.

Art. 10. O Anexo Único desta Portaria passa a integrar a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 para fins de realização da nova etapa de recebimento e análise de propostas, contendo a relação dos procedimentos, códigos SIGTAP, quantitativos de referência, valores e critérios de contratação definidos pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG.

Art. 11. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que não forem incompatíveis com as disposições desta Portaria.

Art. 12. Os procedimentos contratados na nova etapa deverão observar integralmente as normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas, especialmente quanto à autorização, identificação, registro, faturamento, processamento e pagamento da produção assistencial.

Art. 13. A matriz de ofertas constantes no anexo único observará as seguintes regras:

I - Para cada procedimento de Ressonância Magnética com contraste deverá ser oferecido conjuntamente o procedimento correlato a remuneração pelo uso do fármaco.

II – Para o conjunto de procedimentos isolados de colonoscopia serão conjuntamente ofertados o equivalente a 30% de 0407020390 – retirada de corpo estranho/pólipos do reto/colo sigmóide e a totalidade do equivalente ao procedimento de 0417010060 – sedação.

III – As regras para realização de OCI seguirão as normativas do Ministério da Saúde relativas ao Programa Agora Tem Especialistas. Cabe ao prestador a correta compreensão dos procedimentos secundários, obrigatoriedade e prazos de execução.

IV – Para a OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico poderá ser ofertado até o máximo de 15% de 0407010254 - Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia

Art. 14. As vagas destinadas a matriz de ofertas do Anexo Único a esta portaria serão disponibilizadas para atendimento aos pacientes na fila da Regulação de Maceió.

Parágrafo Único. A regulação irá promover o atendimento aos pacientes de Maceió e da 1ª região de saúde e, na eventualidade de não terem mais pacientes para encaminhamento e ainda sobrando vaga, poderá verificar a existência de pacientes em fila interna do prestador.

Art. 15. Os recursos orçamentários previstos para execução da presente portaria irão onerar a subação: 18.001.10.302.0003.239309 - Ampliar o Acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fontes de Financiamento: 2.6.00.000227; 2.6.00.003120; 2.6.00.003130; 1.6.00.000227; 1.6.00.003120 e 1.6.00.003130

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do Ministério da Saúde e a legislação aplicável ao SUS.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

ANEXO ÚNICO APORTARIA Nº. 083/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MATRIZ DE OFERTAS

CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO	PROCEDIMENTO A SER EXECUTADO	DEMANDA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	VLR. SIGTAP	% INCREMENTO	VLR. FINAL	VLR. GLOBAL
0209010029	ENDOSCOPIA	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	270	R\$ 112,66	300	R\$ 450,64	R\$ 121.672,80
0407020390	ENDOSCOPIA	Retirada de corpo estranho/pólipos do reto / colo sigmóide	162	R\$ 13,63	200	R\$ 40,89	R\$ 6.624,18
0407010254	ENDOSCOPIA	Retirada de pólipo do tubo digestivo por endoscopia	127	R\$ 29,84	200	R\$ 89,52	R\$ 11.369,04
0208010033	MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO	103	R\$ 383,07	130	R\$ 881,06	R\$ 90.749,28
0208010025	MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE	103	R\$ 408,52	120	R\$ 898,74	R\$ 92.570,63
0901010073	OCI ONCO	OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	843	R\$ 0,00	0	R\$ 600,11	R\$ 505.892,73
0901010081	OCI ONCO	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	270	R\$ 0,00	0	R\$ 700,63	R\$ 189.170,10
0901010014	OCI ONCO	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	614	R\$ 0,00	0	R\$ 222,45	R\$ 136.584,30
0903010020	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	1.388	R\$ 0,00	0	R\$ 216,83	R\$ 300.960,04
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (COLUNA LOMBO-SACRA SEM CONTRASTE)	354	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 218.333,04
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE)	132	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 81.412,32
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE)	173	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 106.699,48
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - SEM CONTRASTE	191	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 117.801,16
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	96	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 59.208,96
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética COLUNA TORÁCICA - (SEM CONTRASTE)	41	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 25.287,16
0211020010	OUTROS	CATETERISMO CARDÍACO	33	R\$ 730,04	200	R\$ 2.190,12	R\$ 72.273,96
0417010060	OUTROS	Sedação	540	R\$ 15,15	890	R\$ 149,99	R\$ 80.991,90

0204060028	RADIOLOGIA	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)	324	R\$ 55,10	300	R\$ 220,40	R\$ 71.409,60
0207010048	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	24	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 11.997,00
0207030022	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	424	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 211.947,00
0207010064	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - SEM CONTRASTE	420	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 209.947,50
0207010064	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - COM CONTRASTE	19	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 9.497,63
0207030030	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	6	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 2.999,25
0207010030	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - COM CONTRASTE	15	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 7.498,13
0207020027	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	22	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 10.997,25
0207010056	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA - COM CONTRASTE	12	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.998,50
0207010013	RMN	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL SEM CONTRASTE	44	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 21.994,50
0207010013	RMN	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL COM CONTRASTE	58	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 28.992,75
0207030014	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE	40	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 19.995,00
0207030014	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - COM CONTRASTE	163	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 81.479,63
0207030049	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORESSONÂNCIA - SEM CONTRASTE	14	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 6.998,25
0207030049	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORESSONÂNCIA - COM CONTRASTE	11	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.498,63
0207010072	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA - SEM CONTRASTE	11	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.498,63
0207010072	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA - COM CONTRASTE	43	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 21.494,63
0207020035	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX - COM CONTRASTE	9	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 4.498,88
0207010021	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR - SEM CONTRASTE	6	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 2.999,25
0206030053	RMN	Contraste para Ressonância Magnética	806	R\$ 100,00	0	R\$ 100,00	R\$ 80.600,00
0205020127	USG	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	75	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 7.495,95
0205020062	USG	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	6.940	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 693.625,24
0205020046	USG	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5.104	R\$ 37,95	164	R\$ 100,19	R\$ 511.359,55
0205020097	USG	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	3.072	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 307.034,11
0205010032	USG	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1.185	R\$ 67,85	136	R\$ 160,13	R\$ 189.749,31
0205010040	USG	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	2.153	R\$ 39,60	153	R\$ 100,19	R\$ 215.704,76
0205020143	USG	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	970	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 96.947,62
0205010059	USG	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	27	R\$ 42,90	133	R\$ 99,96	R\$ 2.698,84
0205020178	USG	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	94	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 9.394,92
							R\$ 5.073.953,37

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: E2A085F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0269/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/DMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO, NÃO ACOLHIMENTO e PROVIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN –AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da DMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS

Presidente da 2ª JARI

DECIDE A 2ª JARI/DMTT, na 23ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 17/06/2026, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
6505/2025	31/07/2025	G924703624	KELVIN HOLANDA LEO OTILIO
6143/2025	24/07/2025	G918605787	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6187/2025	24/07/2025	G924902869	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6411/2025	29/07/2025	G233010624	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6410/2025	29/07/2025	G918607308	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6409/2025	29/07/2025	G233010626	ANTONIA AUGUSTA Q DE ALMEIDA B CRUZ TORR
6155/2025	24/07/2025	G918606451	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6159/2025	24/07/2025	G918605998	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6170/2025	24/07/2025	G918605665	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA
6209/2025	25/07/2025	G233009374	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
6192/2025	24/07/2025	G233009646	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
6139/2025	24/07/2025	G925601527	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
6204/2025	25/07/2025	G919702504	TIGRE - VIG PATRIMONIAL DE AL
6213/2025	25/07/2025	G941400239	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
6214/2025	25/07/2025	G932101790	REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA
7495/2025	26/08/2025	G918605990	AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA
7499/2025	26/08/2025	G918606204	AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA

02 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados
Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
6266/2025	25/04/2025	G932600740	PEGASUS LOCADORA DE VEIC LTDA
6473/2025	30/07/2025	G888202180	LEANDRO GENUINO DA SILVA
7281/2025	22/08/2025	G924702869	RAIMUNDO PASSOS DA SILVA
7274/2025	22/08/2025	G931302951	RUAN KEVEN ALVES DE SOUZA
7395/2025	25/08/2025	G409008574	AUTOFLEX VEICULOS LTDA
6124/2025	24/07/2025	G938900157	SANDRA REGINA G S DOMARQUES
6305/2025	28/07/2025	M000180017	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
6299/2025	28/07/2025	G925600108	SEC DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE AL
7309/2025	22/08/2025	G935001693	VELEIRO TRANSP E TURISMO LTDA
7310/2025	22/08/2025	G409005991	VELEIRO TRANSP E TURISMO LTDA
7311/2025	22/08/2025	G935001699	VELEIRO TRANSP E TURISMO LTDA
6364/2025	29/07/2025	G921600246	EDSON NERI DE FREITAS FILHO

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E015CF8

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
 diariomaceio@gmail.com